



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pela seu/sua Diretor Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 568, de 02/05/2016, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, doravante denominada CONCEDENTE, e, do outro lado, a empresa **Maria de Fátima dos Santos Souza**, CNPJ 28.419.876/0001-96, representada pelo Sr.(a) pela Sra. Maria de Fátima dos Santos Souza, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 3.904.321 expedida pela órgão/estado e CPF n.º 712.443.444-00, domiciliada (a) na rua Severino Nogueira Alves, n.º 33, São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão – PE, CEP55.606-215, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.008697.2017-21 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** prorrogar a vigência Contrato n.º **02/2018** por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **25/01/2020 a 25/01/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **2)** reajustar o seu valor referente à concessão para exploração da cantina far-se-á com base na aplicação do Índice IGMP (índice geral de preços de mercado), conforme previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato, passando o valor mensal de **R\$ 1.126,80 (hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.209,26 (hum mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 8100000000, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2020.

<p><i>Mauro de Souza Leão França</i> Mauro de Souza Leão França CONCEDENTE</p>	<p><i>Maria de Fátima dos Santos Souza</i> Maria de Fátima dos Santos Souza CONCESSIONÁRIA</p>
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: <i>Solomia de Santana Silva</i>	NOME: <i>Wenderson Victor Silva Gonzaga</i>
CPF: <i>121.670.984-05</i>	CPF: <i>121.521.444.05</i>
CI:	CI: